

O trabalho como conceito, valor e formação

Dinora Tereza Zucchetti

dinora@feevale.br

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora Pesquisadora do Centro Universitário Feevale, membro do Núcleo de Estudos Gestão do Cuidado em Educação da FACED/UFRGS.

Resumo

Este artigo revisita diferentes sentidos atribuídos à categoria trabalho, revela sua característica histórica e, ao mesmo tempo, esboça uma possibilidade de debate a partir de conceitos de frequências diversas. Aproximando pontos de vista no diálogo de diferentes campos do saber, aponta a heterogeneidade do trabalho quando analisado sob a perspectiva de conceito, valor e formação.

Palavras-chaves: trabalho, formação para o trabalho, trabalho como valor.

Abstract

This article revises different senses attributed to work category; reveals its historic characteristic and at the same time sketches a debating possibility from various frequencies concepts. By approaching points of view in the dialogue of different knowledge fields it points to the work heterogeneity when it is analyzed under the concept perspective, value and formation.

Keywords: work, formation to work, work as value.

À categoria trabalho são atribuídos inúmeros significados, o que faz com que, muitas vezes, seja empregada de forma vaga e imprecisa. Entre os significados, o trabalho é muito pronunciado pelo seu sentido de ausência enquanto mercado de trabalho, confundindo-se com o emprego e a sua falta. Esta heterogeneidade de sentidos se faz presente, também, na literatura mais especializada. Alguns autores, entre eles Suzana Alborno (1992), apresenta uma síntese dessas significações entre as línguas da cultura europeia. Segundo ela, o grego distingue fabricação de esforço, este como oposto ao ócio. O latim distingue entre *laborare*, como sendo a ação do *labor* – dor, sofrimento, fadiga e, *operare* que corresponde a *opus*

– obra. O italiano distingue entre *laborare* e *operare* e o espanhol entre *trabajar* e *obrar*.

Na consulta ao dicionário, encontramos trabalho como sendo:

Aplicação das forças mentais ou físicas na execução de uma obra realizada; lida; fadiga; esforço; ocupação; emprego; obra realizada; ação dos agentes naturais; feitiço; despacho; aflições; cuidados; empreendimentos (LUFT, 1991, p. 606).

Enfim, é comum ao conceito de trabalho estas múltiplas significações, seja como criação de uma obra, seja como labor, seja como fadiga; também, pode referir aflições – *uma vida de muito trabalho* – o viver que dá trabalho, especialmente, entre os menos favorecidos. Pode, ainda, reportar ao imaginário, ao trabalho de parto, por exemplo e, à cultura religiosa, na perspectiva mística de fazer um trabalho, entendido como feitiço, despacho, como sugere Luft (1991). Na perspectiva cristã, o trabalho humano aparece como uma forma de *domar* a natureza, lugar do mal e do inacabado, o que acaba por santificar a ação daquele que a transforma, o trabalhador. Na sujeição da natureza, a possibilidade de aproveitá-la para o bem e para o enriquecimento dos homens (BRANDÃO, 1994).

Acrescenta-se a essa multiplicidade de sentidos a sua origem histórica, que relaciona o trabalho com uma ferramenta, o *tripalium*, instrumento feito de três paus, algumas vezes com pontas de ferro, que os agricultores utilizavam para bater o trigo e desfiar o linho. Contudo, alguns dicionários registram o *tripalium* também como um instrumento de tortura, utilizado para castigar escravos rebeldes. “A *tripalium* se liga ao verbo do latim *tripaliare*, que significa justamente torturar” (ALBORNOZ, 1992, p. 10).

Na tradição judaico-cristã e em muitos dos mitos que referem à origem das sociedades humanas, o trabalho é sinônimo de uma labuta, sempre penosa,

¹ Essa expressão foi amplamente referendada pelo movimento operário francês no século XVIII com o objetivo de imprimir o hábito do trabalho entre os padrões da época (LAFARGUE, 1999).

para a qual o homem está fadado. O trabalho será então punição (ALBORNOZ, 1992). “Quem não trabalha, não deve comer”¹, anunciou São Paulo. Na era dos direitos, no entanto, essa máxima religiosa acaba desfeita pelas Políticas Públicas e pelo conceito de Estado de Bem Estar Social, onde, na ausência da atividade, do trabalho remunerado e, na perspectiva da subsistência abalada, a política assistencial compensatória aparece como direito de todos os cidadãos que dela necessitam.

Nesta mesma tradição, o trabalho é o castigo pelo pecado original, ou então pela transgressão de alguma proibição. Não é o ócio e o prazer, mas a atividade penosa que aumenta a glória de Deus. Adão e Eva são um exemplo. É com a Reforma Protestante que se vai dar um novo sentido ao trabalho, que passa a ser a chave da vida. Contudo, o *bom trabalho*, expressão aristotélica, será reservado a alguns poucos, embora todos devam trabalhar para que o produto do esforço de uns não seja cobiçado por outros.

Max Weber, na “*Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*” (1980, p. 186), ressalta o *ethos* em torno do qual se organiza o espírito do capitalismo e as alterações no conceito de trabalho: “...Ganhar dinheiro dentro da ordem econômica moderna é, enquanto for feito legalmente, o resultado e a expressão de virtude e de eficiência em uma vocação ...”.

Em verdade, é a idéia de um dever profissional que está colocado, com vistas à organização racional do trabalho, em torno da empresa, a qual o trabalhador deverá se adaptar. O trabalho ganha, então, o sentido de vocação, com um fim em si mesmo, como um valor com qualidades éticas voltadas ao bem comum condizentes com o capitalismo, onde a influência da educação religiosa, que estimula a concentração mental e o sentimento de obrigação, torna-se essencial na combinação do trabalho com a produção econômica. Rompe-se, desta forma, com os conceitos de trabalho tradicional, especialmente o trabalho artesanal, manual e o labor doméstico, em suas formas de quantidade e relações, círculo de fregueses, modo de vida, etc.. Atribui-se, assim, um novo sentido ao trabalho, que ganha força com o desenvolvimento do capitalismo ocidental moderno, demonstrando a inversão de valores que a sociedade burguesa teve de promover para justificar o culto ao trabalho como atividade livre que enobrece, que gera riqueza, ao contrário da tradição que reservava o trabalho ao escravo e ao artesão.

Na Antiguidade, o desprezo pelo labor era porque este não deixava grandes obras, representava especialmente o interesse da esfera privada e, por isto, era considerado de menor valor. “Laborar signifi-

cava ser escravizado pela necessidade, escravidão esta inerente às condições da vida humana” (Arendt, 1995, p. 94). Camponeses eram considerados como escravos, fazedores de *labor*, porque produziam o necessário para a vida.

Na Grécia, a divisão entre o trabalho braçal e intelectual distinguia os lugares dos homens e das mulheres na vida pública e privada. Na Renascença, o trabalho manual passou a ser visto como estímulo para o desenvolvimento do homem. Com o surgimento da ciência moderna, a transformação da natureza não recai mais sobre os escravos, mas sobre os homens livres. A *contemplação* dos filósofos ainda é o mais importante, mas o trabalho manual passa a ter mais prestígio.

Para Hannah Arendt (1995, p. 16-17), no seu livro “*A Condição Humana*” referindo-se somente às manifestações mais elementares da condição humana, àquelas que estão ao alcance de todos, a *vida ativa* se faz no labor, no trabalho e na ação, distinguindo-os da seguinte forma:

[...] o labor assegura não apenas a sobrevivência do indivíduo, mas a sua espécie. O trabalho e seu produto, o artefato humano, apresentam certa permanência e durabilidade à futilidade da vida mortal e ao caráter efêmero do tempo humano. A ação, na medida em que se empenha em fundar e preservar corpos políticos, cria a condição para a lembrança, ou seja a história.

A autora, ao sugerir que a condição do labor é a própria vida – manutenção do corpo e da espécie –, poderia estar indicando a forma de trabalho pela qual clama hoje uma grande parcela da sociedade. Clamor, este, que se insurge, por vezes, organizadamente através dos movimentos sociais constituídos, ou de forma espontânea, no dia a dia, na procura pelo emprego, e que trata deste trabalho-labor. Nessa perspectiva, a sociedade, hoje, que vive do trabalho, seja pelo trabalho assalariado ou dependendo de atividades produtivas do setor informal, talvez esteja produzindo e produzindo-se pelo processo vital, isto é, pelo labor.

Não há dúvida, portanto, que o trabalho apresenta-se como categoria histórica, que perpassa não só as relações de produção de tipo econômica à medida que cria a possibilidade de se ampliarem as discussões referentes ao emprego e ao desemprego, mas atribui novos valores ao trabalho. Nesta perspectiva dos valores, não é possível deixar de recorrer a Karl Marx, especialmente em “*O Capital*” (1984), no Capítulo I, do Livro Primeiro onde escreve sobre a Mercadoria e desenvolve o seu tratado sobre o Valor. Um Valor que é produzido na relação entre a atividade humana – o

que é próprio do trabalho –, a matéria sobre a qual se faz o trabalho e os instrumentos utilizados. Esta produção, associada à necessidade vital a ser satisfeita, é o que vai produzir o Valor de Uso e o Valor de Troca das mercadorias, no seu sentido marxiano, onde as mercadorias estão relacionadas à satisfação de necessidades vitais e por isso têm valor. Dito por Marx, “a utilidade de uma coisa faz dela um valor-de-uso” (MARX, 1984, p. 42). Bresolin esclarece (1998, p. 14):

A transformação do objeto realizada pelo trabalhador é a criação de um valor-de-uso. Quando um valor-de-uso sai do processo de trabalho como produto, participaram da sua feitura, como meios de produção, outros valores-de-uso, produtos de anteriores processos de trabalho. Valor-de-uso é o produto de um trabalho, torna-se assim meio de produção de outro. O processo de transformação da natureza pela atividade humana em objetos úteis à satisfação das necessidades da existência humana cria valores (valor-de-uso) e, ao transformar estes objetos em mercadoria, cria-se o valor de troca.

Ainda em Marx, para medir a grandeza de um valor-de-uso é necessário que se meça o trabalho vivo contido no objeto. Esta quantidade de trabalho transforma-o em força de trabalho e é medido pelo tempo gasto na sua produção. Este valor é, então, um valor de produção, de quantidade e de utilidade que se agrega a um objeto, o que permite transformá-lo em preço.

Não basta, porém, expressar o caráter específico do trabalho que cria o valor do linho. A força humana de trabalho em ação ou o trabalho humano cria valor, mas não é valor. Vem a ser valor, torna-se valor, quando se cristaliza na forma de um objeto. Para expressar o valor do linho como massa de trabalho humano, temos de expressá-lo como algo que tem existência material diversa do próprio linho e, ao mesmo tempo, é comum a ele e a todas as outras mercadorias. Fica assim resolvido o nosso problema (MARX, 1984, p. 59).

Marx traz o trabalho como valor-de-uso na perspectiva de uma relação natural entre homem e natureza, necessária para manter a vida humana. Entretanto, é no câmbio com uma outra mercadoria que o trabalho vai produzir o valor-de-troca, a partir de necessidades criadas pelo próprio valor-de-uso “... o valor de uma mercadoria assume expressão fora dela, ao manifestar-se como valor de troca ...” (Marx, 1984, p. 68). Assim, ao tratar do Valor na sua forma geral, relativa à mercadoria, Marx (1984, p. 75) aponta não só para o aspecto negativo das formas concretas do trabalho, mas ressalta sua *própria natureza positiva*: “Ele é, agora, a redução de todos os trabalhos reais a sua condição comum de trabalho humano...”.

É na concepção do “trabalho em seu sentido original – como produtor de valor de uso ...” (ANTUNES,

1999, p. 138) presente nos estudos de Marx, que o trabalho humano, pelo seu caráter abstrato, permite falar em valor moral humano e de *trabalho como valor* (ZUCCHETTI, 2003). Analogia que sugere uma *qualidade que não é física, mas puro elemento social*, ou relação social humana, que contém em si, além do trabalho humano concreto, o trabalho humano abstrato, que produz novas formas de valores, não só na relação do homem com a natureza, mas na relação do homem com o próprio homem. Nessa relação se dá o fenômeno social, que é ético e também estético e que, em última instância, acresce ao trabalho um valor positivo, moral, simbólico, construído numa cultura que referencia a vida e a mente das pessoas, e que ampara tantas outras mediações que o trabalho possa apresentar “entre o inconsciente e o campo social, como uma passarela entre o individual e o coletivo” (DEJOURS, 1987). Esse valor, por um lado, faz as pessoas saírem de suas casas em direção aos seus locais de trabalho, com um objetivo final, ainda que sutil, de contribuir para o bem comum; por outro lado, minimiza a luta por melhores condições de trabalho, por melhor remuneração: fica-se contra uma situação aviltante de trabalho, mas não se luta contra ele.

Lafargue (1999, p. 71-72), em “*O Direito à Preguiça*”, refere-se à *estranha loucura* que fez com que os operários franceses fossem dominados pela paixão ao trabalho, o que bem exemplifica o culto histórico, e que evolui, através das lutas dos movimentos operários ao direito ao trabalho:

[...] E dizer que os filhos dos heróis do Terror se deixaram degradar pela religião do trabalho a ponto de aceitar, após 1848, como uma conquista revolucionária, a lei que limitava a doze horas o trabalho nas fábricas; eles reclamavam, como sendo um princípio revolucionário, o direito ao trabalho. Envergonhe-se o proletariado francês! Somente escravos seriam capazes de tamanha baixaza. Seriam preciso vinte anos de civilização para um grego dos tempos heróicos conceber tamanho aviltamento. [...] O Trabalho que, em junho de 1848, os operários exigiam, armas nas mãos, foi por eles imposto a suas próprias famílias; entregaram, aos barões da indústria, suas mulheres e seus filhos [...]. Envergonhem-se os proletários!

O *trabalho como valor* retoma, de certa forma, a questão da centralidade do trabalho difundida ao extremo na sociedade moderna –, que refere especialmente à capacidade do trabalho em constituir-se num centro organizador de atividades e de atitudes humanas, de referências sociais e de orientações morais – agora problematizando o direito ao trabalho – o direito de trabalhar no sentido do emprego – como uma forma de inclusão social, como sugere Olivier Mongin (1996, p. 74): “... Não conhecemos outro tipo de

integração, nas nossas democracias atuais, que não seja a que passa pelo trabalho”. Ainda na perspectiva dos valores, Leonardo Boff (2000, p. 92), na sua discussão sobre o ser no mundo, a partir de Heidegger, afirma que o trabalho constitui-se numa das duas formas de o ente humano existir e coexistir. Segundo ele, “fundamentalmente, há duas formas de ser-no-mundo: o trabalho e o cuidado. Aí emerge o processo de construção da realidade humana”.

Considerando-se, desta forma, os primados dos valores e sua origem moral, não há dúvida que o trabalho está colocado como um valor moral humano. Um valor que está entre os tantos que recebemos da tradição greco-judaico-cristã e que, somados aos valores que se renovam na humanidade, está entre aqueles que nos unem e que nos permitem viver juntos. Falar do *trabalho como valor* significa, em última análise, falar do valor da vida, do bem comum e do dever ser, ampliando, desta forma, o seu conceito relacionado à sobrevivência, à questão da mercadoria e da alienação em seus sentidos sociológicos e econômicos. Portanto, ao publicizar-se o conceito *trabalho como valor* apresenta-se a possibilidade de não se debater, exclusivamente, o problema do emprego e da sua falta o que torna possível verificar e referendar o trabalho enquanto conceito histórico, constituinte de subjetividades e de direito.

A perspectiva do *trabalho como valor* também permite uma aproximação com a temática da formação profissional e seus múltiplos sentidos, historicamente (re)significados, entre eles, os sentidos dados, desde o princípio, à formação profissional no Brasil, onde *atividades educativas e formativas* eram destinadas a amparar órfãos e desvalidos, assumindo um caráter assistencialista que, de certa forma, prevalece nas políticas públicas de trabalho até os dias atuais.

Desta historicidade, muitas são as questões que envolvem a categoria formação profissional e muitas são as suas definições e imprecisões. Franco (1998, p. 104) diz que Frigotto encaminha a questão da formação do “ponto de vista da relação entre as exigências de novas qualificações e a educação básica”. Por sua vez, Carvalho (1994 a, p. 22) sugere a necessidade de implantação de uma política de formação profissional no contexto geral da educação.

[...] Em que o trabalho, forte elemento instigador de conhecimento, seja incorporado ao processo educativo; no qual a formação profissional não substitua a formação básica, mas faça parte do processo regulador de ensino em que o trabalho educativo seja entendido como a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevaleçam sobre o

aspecto produtivo (ECA, cap. V, art. 68, § 1º).

Ainda para Franco (1998, p. 102), o conceito de formação profissional depende do ponto de vista dos sujeitos envolvidos, sejam eles empresários, trabalhadores e até o próprio Estado.

[...] Do ponto de vista dos empresários, a formação profissional tem um endereço claro, aumentar a produtividade do trabalho, a qualidade e a competitividade dos produtos, gerar riqueza [...] Quanto aos trabalhadores e às suas necessidades de sobrevivência, parece haver menor clareza quanto às opções concretas de formação profissional para a aquisição de novas habilidades e conhecimentos, para a valorização de sua força de trabalho.

Na prática, foi a necessidade de consolidação do modelo capitalista no Brasil que forjou uma modalidade de ensino com a função específica de profissionalizar, instaurando-se, assim, as condições para a organização do ensino técnico profissional. Mais intensamente, na década de '30, do século passado, em meio à crise do modelo agrário-exportador e o início do processo de industrialização do país, é que se viu crescer as demandas por trabalho especializado. O Estado, a população e o próprio movimento operário demandavam por educação, dando início ao processo de organização do ensino público e do ensino técnico profissionalizante, que acontecia especialmente no nível médio, organizado a partir de cursos muito longos, os quais conflitavam com a necessidade urgente de mão-de-obra especializada. Por isso, além dos cursos técnicos regulares, foram instituídos, pela Lei Orgânica do Ensino Industrial (1942), cursos rápidos de aprendizagem, especialização e aperfeiçoamento. Isto exigiu o engajamento direto das empresas no processo, especialmente com a injeção de recursos. Criou-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (1942) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (1946), entidades que atenderiam mais adequadamente a demanda imediata de qualificação da mão-de-obra para o mercado de trabalho.

Contudo, tais serviços foram, com o passar do tempo, perdendo sua missão de *formadoras para o capital* e assumindo o caráter de sistemas de aperfeiçoamento, dissociando-se do sistema educacional; e as classes menos favorecidas, que demandavam por educação profissional básica, acabaram por ficar excluídas de suas ações. Assim, a formação para o trabalho para as classes populares, nas décadas subsequentes, passa a ser realizada por instituições sociais, muitas vezes não governamentais, mantendo o trabalho como política pública assistencial. Sabe-se, ainda, que na maioria das vezes, a formação para o

trabalho e a experiência do primeiro emprego não está vinculada a nenhum espaço de formação instituído. Normalmente o aprendizado acontece na prática, no trabalho mesmo, na maioria das vezes desqualificado e na economia informal.

Somando-se a esta realidade, o que temos hoje é, de um lado, a escola *formando cidadãos* e, de outro, a formação profissional, especialmente aquela de nível básico ou de *tipo inicial e continuada de trabalhadores*, para fazer referência ao Decreto nº 5154 de 23 de julho de 2004, formando para um trabalho incerto. Onde, uma e outra pouco dialogam e, a segunda, “objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador” menciona a articulação da escola como algo que preferentemente deve acontecer especialmente através dos cursos de educação de jovens e adultos.

Estas questões, referentes à formação profissional, reportam à importância de se analisar, por um lado, o que se compreende por trabalho como princípio educativo e de qual trabalho se está falando, e o que de fato se passa dentro de um espaço concreto de formação; e, de outro, quais as aproximações e quais as divergências, nos sentidos sobre o trabalho como valor, existem entre os sujeitos, entidades executoras e Políticas Públicas que lhes dão legitimidade, buscando uma aproximação ao questionamento de Frigotto (1998, p. 46):

Qual o sentido da idéia de educação e formação para a empregabilidade, requalificação e reconversão profissional, dentro de uma realidade endêmica de desemprego estrutural, trabalho supérfluo em massa e das evidências empíricas que mostram que há hoje, mediante a incorporação de tecnologia, aumento de produtividade, crescimento econômico sem aumento do nível de emprego?

Assim, a partir da discussão tensionada neste artigo, e não valorizando demasiado a formação profissional, através de atividades formativas de aprender a fazer, por vezes residuais e, nem sempre relacionadas ao mercado de trabalho e aos avanços tecnológicos, verificando-se a formação profissional no sentido amplo, elas por elas mesmas, talvez possamos encontrar a *formação humana* constituída no todo que envolve o *fazer destas formações*, avançando ao que Fischer (1993) indica quando aponta a positividade das discussões sobre a forma de trabalhar: os atrasos, as faltas, as relações interpessoais como sendo características da ação educativa. Também é importante que se reflita sobre a capacidade da formação profissional atuar na perspectiva da manutenção de uma moral do trabalho, não no sentido da

constituição de uma ordem social, mas para que todos possam trabalhar visando ao bem comum, na referência à vida, à produção e à democratização do conhecimento. Desta forma, a formação profissional não constituir-se-á num espaço único do ensinar fazer e aprender, cada um por si, mas transforma-se num espaço de convivência, por vezes de opostos, mas não antagônicos: entre o individual e coletivo, a socialização e sociabilidade, o disciplinamento e a subjetividades, a hierarquia pragmática e encontro afetivo, estes, entre muitos outros não mencionados, para imprimir mais alguns sentidos ao trabalho enquanto relação humana e direito da cidadania.

Referências bibliográficas

- ALBORNOZ, Suzana. **O que é o trabalho**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 1999.
- ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- BRASIL. Decreto nº 5154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da LDBEN. Brasília: Imprensa Nacional, 2004.
- BRESOLIN, Jocelei Teresa. **A experiência social dos operários no contexto de trabalho industrial: um estudo de caso**. 1998. 126 p. Dissertação (Mestrado em Administração) Faculdade de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Somos as águas puras**. Campinas: Papirus, 1994.
- CARVALHO, Maria do Carmo B et al. **Trabalho do adolescente: mitos e dilemas**. São Paulo: Fundacentro, 1994.
- DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1987.
- FISCHER, Nilton Bueno. **Economia informal e formação humana: o processo educativo de mulheres recicladoras de lixo**. Travessia, v.6, nº 16, p. 23-25, Maio/agos. 1993.
- FRANCO, Maria Ciavatta. Formação profissional para o trabalho incerto: em estudo comparativo Brasil, México e Itália. In. FRIGOTTO, Gaudêncio (org). **Educação e Crise do Trabalho: perspectivas de final de século**. Petrópolis: Vozes, 1998.
- FRIGOTTO, Gaudêncio (org). **Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século**. Petrópolis: Vozes, 1998.
- LAFARGUE, Paul. **O Direito à Preguiça**. São Paulo:

Hucitec, 1999.

LUFT, Celso Pedro. **Minidicionário**. 3. ed., São Paulo:

Ática. 1991.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**.

Livro Primeiro, v. I, capítulo I. São Paulo: Ed. Difel, 1984.

MONGIN, Olivier. O desencantamento democrático.

In: MORIN, Edgar et al. **A sociedade em busca de valores: para fugir à alternativa entre o cepticismo e o dogmatismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1996 .

WEBER, Max. **Os pensadores**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

ZUCCHETTI, Dinora. **Jovens: a educação, o cuidado e o trabalho como éticas de ser e estar no mundo**.

Novo Hamburgo: Ed. Feevale. 2003.